



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 261/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DE ESPÉCIES DE MARACUJAZEIRO (*Passiflora* spp.) E DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SECUNDÁRIAS NO DESENVOLVIMENTO DE *Dione juno juno* (CRAMER, 1779) (LEPIDOPTERA: NYMPHALIDAE), EM CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 155/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005084/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EFEITO DE ESPÉCIES DE MARACUJAZEIRO (*Passiflora* spp.) E DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS SECUNDÁRIAS NO DESENVOLVIMENTO DE *Dione juno juno* (CRAMER, 1779) (LEPIDOPTERA: NYMPHALIDAE), EM CONDIÇÕES DE LABORATÓRIO”, de responsabilidade do Professor ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA LEÃO VEIGA, do Departamento de Biologia desta Universidade, o qual tem como objetivo geral avaliar o efeito de espécies de *Passiflora* na biologia e comportamento de lagartas de *Dione juno juno*, e como objetivos específicos: a) Avaliar a preferência alimentar de lagartas de *D. juno juno*, em relação às duas espécies de maracujazeiro (*P. quadrangularis* e *P. edulis*); b) Avaliar o comportamento e sobrevivência de lagartas de *D. juno juno*, em relação às duas espécies de maracujazeiro (*P. quadrangularis* e *P. edulis*); c) Identificar compostos bioquímicos presente nas folhas de maracujazeiro (*P. quadrangularis* e *P. edulis*); d) Avaliar através de testes bioquímicos, a composição intestinal de lagartas alimentadas com folhas de maracujazeiro (*P. quadrangularis* e *P. edulis*), conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005084/2000 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 261/2000 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de junho de 2000.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =